



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

GUARATUBA PR

ATA DA NONA (9ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2018. CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL - GUARAPREV REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA.

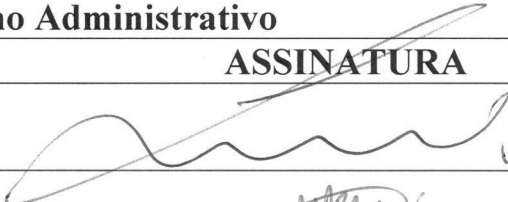


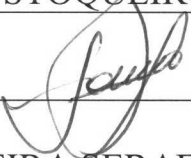
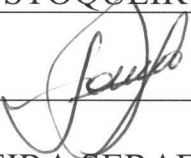

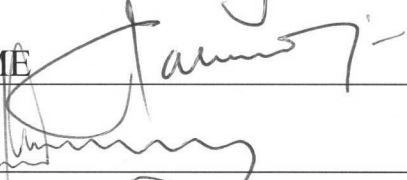
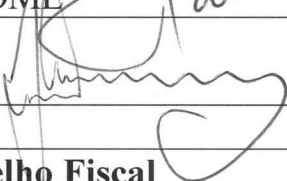
Aos quatorze dias do mês de setembro do ano e dois mil e dezoito, às dezesseis horas, na sala de reunião do Gabinete, situada na Rua João Candido, 307, Centro, reuniu-se o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do Regime Próprio da Previdência Social, RPPS, do Município de Guaratuba, conforme convocação feita pelo Presidente Dr. Jean Colbert Dias com a presença dos seguintes conselheiros: Maria de Fátima Antão Eloy, Sergio Alves Braga, Ney Jose de Barros Stoqueiro, Josuel Gouveia, Andrea Doris Ferreira Serafim, Tania Malinoski Bartolome, Jean Carlo Lukavy, Robson Pinheiro, Eduardo Schneider Neto, Luiz Cesar Antunes de Oliveira Gruber, Silvia Maciel da Silva Moraes e Angelita Maciel da Silva. Também presentes Edilson Garcia Kalat, Diretor Executivo do Guaraprev. Ordem do Dia: Repasses do Município, Auditoria Secretaria de Previdência, Projeto de Lei Parcelamento do Déficit Atuarial de 2016 e 2017, Investimentos, e Relatórios Administrativos. Com a palavra, o Presidente dos Conselhos Dr Jean Colbert agradeceu a presença de todos os conselheiros. O Presidente do Conselho Dr Jean começou a reunião falando que os repasses estavam ocorrendo em dia. Passou a palavra para o Sr Edilson que continuando falou sobre a Auditoria que ocorreu e dos apontamentos que foram colocados em relatório, disse que os Projetos do Deficit Atuarial de 2016 e 2017 já estavam na Câmara e eram um dos apontamento da Auditoria, e que o Projeto aprovado pela Câmara não foi aceito pelo auditor do INSS e pediu retificações na Lei, o sr Edilson informou que conforme contatos com o próprio auditor ele passou a forma que queria que fosse colocado na Lei que constasse os juros e multas e que não fosse citado apenas a formalização através do Termo de Parcelamento. Falou da dificuldade que continua para formar uma carteira de investimentos segura principalmente pelo

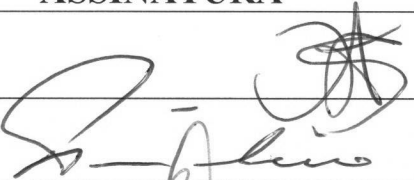
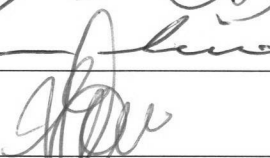
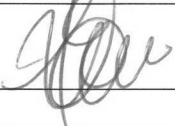


PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

GUARATUBA PR

momento político, em seguida passou os relatórios administrativos do mês de julho para conhecimento dos senhores conselheiros. Continuando foi deixada a palavra livre para discussões e dúvidas se houvessem. Nada mais havendo a tratar e os temas da reunião aprovados por unanimidade, encerrou-se a presente reunião às dezesseis horas e quarenta minutos, e lavra-se a presente Ata que vai por mim assinada, Edilson Garcia Kalat e demais membros presentes conforme lista de presença.

Conselho Administrativo	
MEMBRO	ASSINATURA
JEAN COLBERT DIAS	
MARIA DE FATIMA ANTÃO ELOY	
SERGIO ALVES BRAGA	
NEY JOSE DE BARROS STOQUEIRO	
JOSUEL GOUVEIA	
ANDREA DORIS FERREIRA SERAFIM	
TANIA MALINOSKI BARTOLOME	
JEAN CARLO LUKAVY	

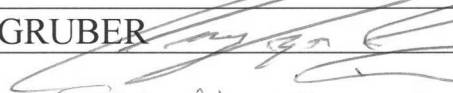


Conselho Fiscal	
MEMBRO	ASSINATURA
ANGELITA MACIEL DA SILVA	
ROBSON PINHEIRO	
EDUARDO SCHNEIDER NETO	





PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS

GUARATUBA PR

LUIZ CESAR ANTUNES DE OLIVERA GRUBER	
SILVIA MACIEL DA SILVA MORAES	
EDILSON GARCIA KALAT	





PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

GUARATUBA-PR.

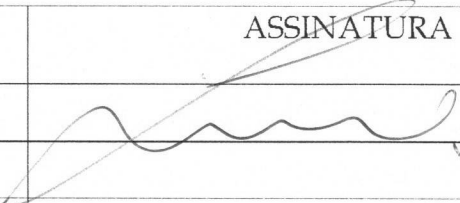

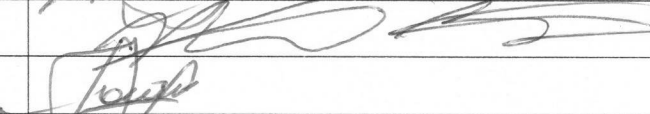




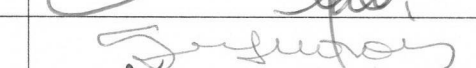
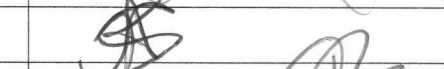



PAUTA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL E ADMINISTRATIVO

Data: 14 de Setembro de 2018

Horário: 16h00min

Local: Prefeitura Municipal

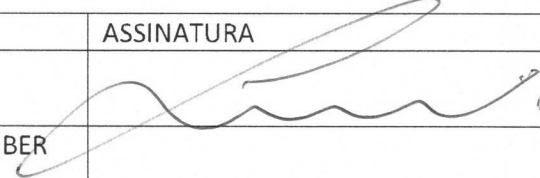
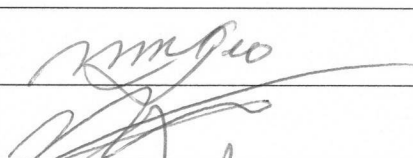

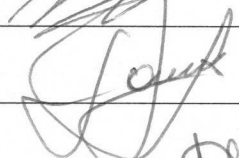
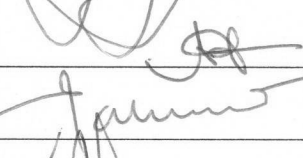
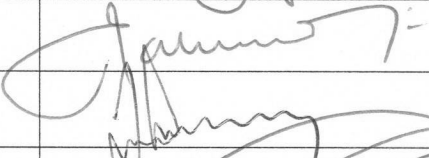

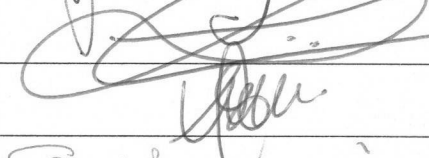
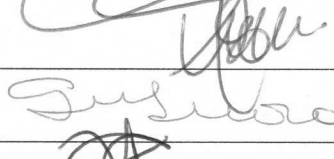
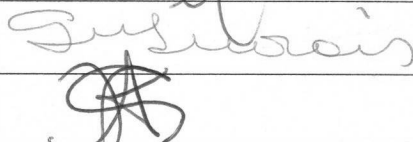

- I. AUDITORIA SECRETARIA DA PREVIDENCIA
- II. PROJETO DE LEI PARCELAMENTO DÉFICIT 2016 E 2017
- III. INVESTIMENTOS
- IV. CRP

Conselheiros Fiscais e Administrativos	
PARTICIPANTES	ASSINATURA
Dr. Jean Colbert Dias	
Luiz Cezar Antunes de O. Gruber	
Maria de Fátima Antão Eloy	
Sérgio Alves Braga	
Nei José de Barros Stoqueiro	
Josuel Gouveia	
Andréa Dóris Ferreira Serafim	
Tânia Malinoski Bartolome	
Jean Carlo Lukavy	
Robson Pinheiro	
Eduardo Schneider Neto	
Silvia Maciel da Silva Moraes	
Angelita Maciel da Silva	
EDILSON GARCIA KALAT - DIRETOR	

Guaratuba 14/09/2018

REUNIÃO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO GUARAPREV SERÁ REALIZADA NO DIA 14 DE Setembro ÀS 16:00 HORAS NA PREFEITURA MUNICIPAL.

CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DE MEMORANDO

PARTICIPANTES	ASSINATURA
DR JEAN COLBERT DIAS	
LUIZ CEZAR ANTUNES DE OLIVEIRA GRUBER	
MARIA DE FÁTIMA ANTÃO ELOY	
SÉRGIO ALVES BRAGA	
NEI JOSÉ DE BARROS STOQUEIRO	
JOSUEL GOUVEIA	
ANDRÉA DÓRIS FERREIRA SERAFIM	
TÂNIA MALINOSKI BARTOLOME	
JEAN CARLO LUKAVY	
ROBSON PINHEIRO	
EDUARDO SCHNEIDER NETO	
SILVIA MACIEL DA SILVA MORAES	
ANGELITA MACIEL DA SILVA	

EXTRATO EXTERNO DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS**Município de Guaratuba - PR**

Último CRP: Nº 987587-161790, emitido em 12/01/2018, **esteve vigente** até 11/07/2018.

Regime Vigente : Próprio

Critério	Situação	Informações	Fundamentação Legal
Acesso dos segurados às informações do regime	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, VI; Port.nº 204/2008, art. 5º, VIII; Port.nº 402/2008, art.12.
Adoção do plano de contas e dos procedimentos contábeis aplicados ao setor público	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º,caput; Port. nº 204/08, art.5º, XIII; Port. nº 509/13; Port. 402/08, art.16
Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN - previsão legal	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, arts. 1º, § único e 6º, IV e V;Port.nº204/08,art.5º, XV;Port. nº402/08, art.20.
Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos - Decisão Administrativa	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, arts. 1º, § único e 6º, IV, V e VI ; Port.nº 519/2011, art.1º ; Port. nº402/08, art.20 e Port.nº 204/08, art.5º, XV
Atendimento ao Auditor Fiscal em auditoria direta no prazo	Regular	- Exigido desde 11/07/2008	Lei 9.717/98,art.9º,§único; Port.204/08,art. 5º,XII, e 10; Port.402/08,art. 29,§2º
Atendimento ao MPS em auditoria indireta no prazo	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei 9.717/98, art. 9º § único; Port. 204/08, art. 5º, XII, e 10; Port. 402, art. 29, § 6º.
Caráter contributivo (Ente e Ativos - Alíquotas)	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98,art. 1º, II; Port.nº 204/2008, art.5º, I, "a"; Port.nº 402/2008, art.3º, I e III.
Caráter contributivo (Ente e Ativos - Repasse) - Clique aqui para mais informações.	Regular	- 60 declaração(ões) enviada(s) - Exigido de 01/01/2004 até 01/02/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei nº 9.717/98,art.1º, II; Port.nº204/2008, art.5º, I, "b", e XVI,"e" ; Port.nº402/08,art.6º
Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas- Alíquotas)	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei nº 9.717/98,art. 1º, II; Port.nº 204/2008,art.5º, I, "a"; Port.nº 402/08, art.3º, II e §2º
Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas-Repasse) - Clique aqui para mais informações.	Regular	- 60 declaração(ões) enviada(s) - Exigido de 01/01/2004 até 01/02/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei nº 9.717/98, art.1º, II; Port.nº 204/2008, art.5º, I, "c" e XVI, "e"; Port.nº 402/08,art.6º
Caráter contributivo (pagamento de contribuições parceladas) - Clique aqui para mais informações.	Regular	- 22 declaração(ões) enviada(s) - Exigido de 01/05/2010 até 01/02/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei nº 9.717/98,art.1º, II; Port nº 204/2008,art.5º, I, "d",e art.10,§6º; Port.nº402/08,art.5º
Caráter contributivo (Repasse) - Decisão Administrativa	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, II;Port. nº 204/2008,art. 5º, I; Port.nº402/08, arts.6º e 29, §§3ºe 5º
Cobertura exclusiva a servidores efetivos	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, V; Port. nº 204/2008, art. 5º, III; Port. nº 402/08, art. 2º, §1º
Concessão de benefícios não distintos do RGPS - previsão legal	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei 9.717/98, art. 5º; Port.nº 204/2008, art.5º, XI, b; Port.nº 402/08, art. 23
Contas bancárias distintas para os recursos previdenciários	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº9.717/98, arts.1º,§único e 6º, II; Port.nº 204/2008, art.5º,X; Port.nº 402/08,art. 19
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Consistência	Regular	- Exigido desde 01/05/2017	Lei nº9.717/98, art.1º, § único e 6º, IV e VI; Port.nº 519/2011, art.1º; Port.nº 204/2008,art. 5º,XV
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento à SPSS	Regular	- Exigido desde 01/01/2018	Lei nº9.717/98, art.1º, § único e 6º, IV e VI; Port.nº 519/2011, art.1º; Port.nº 204/2008,art. 5º,XV
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência	Irregular	- Exigido desde 01/05/2017	Lei nº9.717/98,art. 9º,PU;Port.nº204/08,art. 5º,XVI,"d", art.10, §§2ºe8º;Port. 402/08, art.22
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos -	Regular	- Exigido desde 01/07/2017	Lei nº9.717/98,art. 9º,PU;Port.nº204/08,art. 5º,XVI,"d", art.10, §§2ºe8º;Port. 402/08, art.22

DAIR - Encaminhamento a partir de 2017			
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo	Regular	- 26 declaração(ões) enviada(s) - Exigido desde 01/01/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei 9717/98,art.1º,II; Port.204/08,art.5º,I e XVI,"h",§ 6º,II,arts.7º,8º,10,§8º; Port.402/08, art.6º
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento à SPPS	Regular	- 26 declaração(ões) enviada(s) - Exigido desde 01/01/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei 9717/98,art.9º,par.ún.;Port.204/08,art.5º,XVI,"h",§ 6º,II,arts.7º,8º,10,§8º; Port.402/08, art.6
Demonstrativo Previdenciário - Consistência das Informações	Regular	- Exigido de 10/05/2007 até 01/02/2014	Lei nº9.717/98,art.9º,PU; Port.nº204/08,art.5º,XVI,"c", §6º,II, art.10,§8º; Port.nº402/08, art.6º
Demonstrativo Previdenciário - Encaminhamento à SPS - Clique aqui para mais informações.	Regular	- 72 declaração(ões) enviada(s) - Exigido de 01/01/2002 até 01/02/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei nº9.717/98, art.9º,PU; Port.nº204/08, art.5º,XVI,"c", §6º, II, art.10,§8º; Port.nº402/08,art 6º
Encaminhamento da legislação à SPS	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº9.717/98,art.9º,PU; Port.nº 204/08,art.5º, XVI, "a",§§ 1ºa5º; Port.nº 402/08,art. 29,§6º
Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais	Regular	- Exigido desde 01/05/2008	Lei nº 9.717/98, art. 1º, caput; Port. nº 204/08, art.5º, XVI, "f"; Port. nº 509/13
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei 9.717/98, arts.1º,caput e 9º; Port. 204/08, art.5º, II, XVI, b e i ; Port.402/08, arts. 8ºe 9º
Escrituração Contábil - Consistência das Informações - Decisão Administrativa	Regular	- Exigido desde 01/01/2007	Lei nº 9.717/98,art. 1º; Lei nº 11.457/07, art.11,§4º;Port. 204/08,art.5º,XIII; Port.nº402/08,art.16
Existência de colegiado ou instância de decisão em que seja garantida a participação dos segurados	Regular	- Exigido desde 01/01/2008	Lei nº 9.717/98, art. 1º, VI; Port. nº 204/2008, art.5º, V; Port.nº 402/08, art. 10, §3º
Inclusão de parcelas remuneratórias temporárias nos benefícios	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, X e XI;Port. nº 204/08, art.5º, IX; Port.nº 402/08, art.23, §§2º,3º e 4º
Observância dos limites de contribuição do ente	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei nº 9.717/98, art. 2º; Port. nº 204/2008, art.5º, XIV, "c"; Port. nº 402/08, art. 3º, III
Observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei nº 9.717/98, art. 3º; Port. nº 204/2008, art.5º, XIV, "a" e "b"; Port. nº 402/08, art.3º, I e II
Regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei 9717/98,art.5º;Lei 10887/04,arts.1º,2º e 15;Port.204/08,art.5º,XI, a,c; Port.402/08,art.25 e Anx
Unidade gestora e regime próprio únicos	Regular	- Exigido desde 01/01/2008	Lei nº 10.887/04, art. 9º; Port. nº 204/2008, art.5º, IV; Port. nº 402/08, art. 10
Utilização dos recursos previdenciários - Decisão Administrativa	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, III; Port.nº204/08, art.5º,VI; Port.nº 402/08,arts.13, 14, 15 e 29,§5º
Utilização dos recursos previdenciários - Previsão legal	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, III; Port.nº204/08, art.5º,VI; Port.nº 402/08, arts.13, 14 e 15

ATENÇÃO!

1. O ente deve encaminhar, **logo após a publicação**, toda a legislação sobre o regime previdenciário dos servidores (inclusive as leis anteriores alteradas ou revogadas e não enviadas na época própria), **impressa (em meio papel) e autenticada** em todas as suas folhas, em cartório ou por servidor público, caso em que deverá constar seu nome, cargo e matrícula. Com a legislação, **enviar, SEMPRE, comprovante ou declaração na qual conste a data em que o ato foi publicado (DIA/MÊS/ANO)**. O endereço para remessa da legislação é:

Ministério da Previdência Social - SPPS - DRPSP - CGNAL - Esplanada dos Ministérios - Bloco F - Anexo A
- Sala 475 - CEP 70059-900.

2. Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (0XX61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelos seguintes e-mails, para maiores informações sobre o Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial-DRAA, Nota Técnica Atuarial e Equilíbrio Financeiro e Atuarial (cgaai.atuaria@previdencia.gov.br); sobre o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR e Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN (cgaai.investimentos@previdencia.gov.br); sobre Plano de Contas e Demonstrativos Contábeis (cgaai.contabilidade@previdencia.gov.br); sobre as auditorias diretas realizadas (cgaai.auditoria@previdencia.gov.br); e, sobre os critérios decorrentes dessas auditorias e analisados por meio do Processo Administrativo Previdenciário – PAP (cgaai.contencioso@previdencia.gov.br).
3. Para demais critérios avaliados ou envio de legislação, entre em contato com a Coordenação-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal-CGNAL pelo telefone nº (0XX61) 2021-5725 ou e-mail sps.cgnal@previdencia.gov.br.
4. Dificuldades na transmissão de qualquer Demonstrativo serão solucionadas pela Coordenação-Geral de Estudos Técnicos, Estatísticas e Informações Gerenciais, por meio do telefone (0XX61) 2021-5380 ou E-mail cadprev@previdencia.gov.br.